



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019**, celebrado entre o **Município de Orlandia** e o **LAR FREDERICO OZANAM**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 19 de novembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019**, celebrado entre o **Município de Orlandia** e o **LAR FREDERICO OZANAM**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 19 de novembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que:

Considerando que a adoção do critério de julgamento do tipo “melhor técnica” com maior “outorga” não atende plenamente as exigências do serviço que se pretende conceder.

E que, em seu decorrer, o procedimento mostrou-se contrário aos princípios norteadores da Administração Pública, impossibilitando, dessa forma, seu prosseguimento.

ANULA o processo licitatório, a saber: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018**, cujo o objeto é a **CONCESSÃO COMUM PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, QUE COMPREENDEM A CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO A COLETA, O AFASTAMENTO, O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS**.  
Contra esta decisão abre-se o prazo disposto no art. 109, I, “c”, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Orlândia, SP, 19 de Novembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019** tipo MENOR PREÇO. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DE ESTRUTURAS E ENFEITES NATALINOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 02/12/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 21/11/2019.

Orlândia, SP, 19 de Novembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.